

**EDITAL Nº 02/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023 – 2º SEMESTRE**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor de Instituições de Ensino Superior no Paraná, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo de Vagas Remanescentes no segundo período letivo de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 2º semestre de 2023 ocorrerá por duas formas de ingresso: Transferência Externa e Portador de Diploma.

1.1.1 **Transferência Externa:** é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado - ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação.

1.1.2 **Portador de Diploma:** é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído em instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, e que estão cursando ou concluíram curso de ensino superior.

**2. CURSOS, VAGAS, TURNOS, DURAÇÃO E ATOS LEGAIS:**

2.1 Os cursos oferecidos, seus respectivos atos legais, bem como a quantidade de vagas disponíveis por turno seguem descritos no quadro abaixo.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: Av. Rui Barbosa, 5.881 - Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, 83045-350					
Curso	Ato Legal	Duração (Semestres)	Total de vagas		
			Transferência Externa	Portador de Diploma	Turno
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 206/2020, DOU 07/07/2020	8	10	10	Noite
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 206/2020, DOU 07/07/2020	8	10	10	Noite
<b>DIREITO</b> Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 206/2020, DOU 07/07/2020	10	10	10	Noite
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 903/2018, DOU 26/12/2018	10	10	10	Noite
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 243/2019, DOU 31/05/2019	8	10	10	Noite
<b>LOGÍSTICA</b> Curso Superior de Tecnologia	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 206/2020, DOU 07/07/2020	4	10	10	Noite

**CAMPUS DA INDÚSTRIA: Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090**

Curso	Ato Legal	Duração (Semestres)	Total de vagas		
			Transferência Externa	Portador de Diploma	Turno
<b>DESIGN DE MODA</b> Curso Superior de Tecnologia	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 207/2020, DOU 07/07/2020	4	10	5	Noite
<b>ENGENHARIA AUTOMOTIVA</b> Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 18/2023, DOU 20/03/2023	10	10	5	Noite

**CIC: R. Senador Accioly Filho, 298 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81310-000**

Curso	Ato Legal	Duração (Semestres)	Total de vagas		
			Transferência Externa	Portador de Diploma	Turno
<b>AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL</b> Curso Superior de Tecnologia	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 651/2017, DOU 30/06/2017	6	10	5	Noite
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 63/2020, DOU 05/03/2020	10	10	5	Noite
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 221/2020, DOU 09/07/2020	8	10	5	Noite
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 292/2019, DOU 26/06/2019	10	10	5	Noite
<b>ENGENHARIA MECATRÔNICA</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 292/2019, DOU 26/06/2019	10	10	5	Noite

**LONDRINA: R. Belém, 844 - Centro, Londrina - PR, 86026-440**

Curso	Ato Legal	Duração (Semestres)	Total de vagas		
			Transferência Externa	Portador de Diploma	Turno
<b>AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL</b> Curso Superior de Tecnologia	Autorizado pela Resolução do CR SENAI/PR Nº 87/2018	6	10	5	Noite
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b> Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 86/2023, DOU 18/04/2023	8	10	5	Noite
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 903/2018, DOU 26/12/2018	10	10	5	Noite



<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 409/2019, DOU 03/09/2019	10	10	5	Noite
---	--	----	----	---	-------

2.2 O **Centro Universitário SENAI Paraná - UniSENAI/PR** (credenciado pela Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022), compreende as Instituições de Ensino Superior mantidas pelo SENAI no Estado do Paraná.

2.3 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas sejam confirmadas **até dia 25 de agosto de 2023**, nas respectivas Unidades.

2.4 Todos os cursos ofertados são em regime presencial, com aulas ministradas de segunda-feira a sexta-feira, com previsão de sábados letivos - de acordo com calendário acadêmico vigente. Fica permitido ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido para essa modalidade pela legislação do Ministério da Educação.

2.5 Com previsão em calendário acadêmico, o sábado também pode ser considerado dia letivo, com aulas no período da manhã ou da tarde, previamente agendadas de acordo com a programação do professor responsável pela disciplina, seja para complementação de carga-horária ou realização de eventos.

2.6 Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas entre os dias **15/05/2023 e 25/08/2023**, exclusivamente pelo *site* Institucional.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa anexar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (transferência externa);
- Histórico Acadêmico (completo para portador de diploma e parcial para transferência externa) de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);
- Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste Edital.

3.4 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

### 4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

4.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

4.3 As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar (completo ou parcial) e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela Instituição de ensino de origem.



4.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso, atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.5 O limite de equivalências é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o candidato está se inscrevendo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

5.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital.
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado.
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição;

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via sistema e/ou contato telefônico.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade em até 7 (sete) dias após a comunicação da aprovação (mediante a existência de vagas).

7.2 Para a efetivação a matrícula somente serão aceitos documentos originais. Não será aceito fotocópias.

- a) Documento oficial de identidade do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado. Ou Registro Geral de Estrangeiro, caso aplicável;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) CPF do candidato e do responsável.;
- d) Título de eleitor se for maior de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
  - Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.
  - Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível. Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.
  - Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
  - Para candidato portador de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação.
- g) Comprovante de residência;



h) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula (firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado).

7.3 Todos os documentos listados no item 7.2 são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

7.4 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada em possíveis chamadas subsequentes.

7.5 O período e as unidades curriculares que o estudante poderá se matricular é uma prerrogativa da Coordenação do Curso, a partir da análise da documentação apresentada.

7.6 Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.2 O processo seletivo é unificado para as IES mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

8.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

8.4 Será divulgado no *site*, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.

8.5 Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento, será realizado a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade do curso, devolvendo ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica na continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vencidas.

8.6 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.7 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.8 A coleta e tratamento de dados para o objeto deste Edital se dará de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

8.10 Esse Edital entrará em vigor na data da sua divulgação e terá validade até 25/08/2023.

Curitiba, 15 de maio de 2023.



**Carlos Eduardo Leite Ribeiro**  
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo

